

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRATADO, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 910758/2021 - CODEVASF, com a elaboração de projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo e cronograma físico financeiro.

2. JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar essas localidades mais bem estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, estadual e federal existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde etc.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

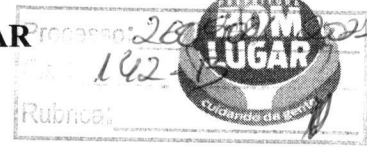
O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT. SEM BDI	V. UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	---------------------	---------------------	----------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRATADO, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N° 910758/2021 CODEVASF	UNID.	1,00	22,507.-58	27.961,17	27.961,17
VALOR TOTAL:						27.961,17

- a) Os serviços deverão obedecer às orientações do setor de engenharia, que dirimirá quaisquer dúvidas, indicará os detalhamentos necessários, que deverão conter nos projetos e aprovarão previamente os mesmos antes da entrega final;
- b) O resultado final dos serviços será entregue, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos da empresa, contendo gráficos, cálculos, tabelas e registro no CREA, com as respectivas ART's e seus comprovantes de pagamento, da seguinte forma:
- c) O projeto plotado em 02 vias impressas, em escalas normatizadas, devidamente assinadas pelos respectivos responsáveis técnicos e arquivos. PLT e .DWG, gravados em MIDIA DO TIPO CD ou DVD;
- d) Memorial descritivo e executivo, Caderno Geral De Encargos De Materiais e Serviços impressos em papel A4 e em arquivo do Word;
- e) Planilha Orçamentária, Composição de Custos, Cronograma físico-financeiro, impressos em papel A4 e em arquivos do Excel;
- f) A Contratada, bem como, cada membro de sua equipe técnica envolvido na elaboração dos projetos, deverão se dispor a prestar os esclarecimentos solicitados, sobre os projetos, por ocasião da execução da obra;
- g) Não será admitida qualquer omissão dos detalhamentos que porventura sejam necessários quando da execução da obra, ficando a CONTRATADA totalmente responsável por qualquer dano. Caso seja necessário explicitar detalhamentos omitidos, ficará a cargo da CONTRATADA o detalhamento em questão, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura de Bom Lugar - MA;
- h) Os projetos e serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, e obedecer a toda legislação necessária para uma boa e clara elaboração do projeto a ser elaborado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



i) A empresa deverá fornecer os telefones de contato do arquiteto e/ou engenheiro (comercial, fax e celular), que será o preposto do contrato, bem como, o seu *e-mail*, a fim de que sejam feitos os contatos necessários e enviadas todas as comunicações.

4.4. Os serviços a serem entregues em cada etapa são:

4.4.1. Anteprojeto:

- 4.4.1.1. orçamento estimativo;
- 4.4.1.2. pranchas de desenho com os detalhes iniciais do projeto (partido adotado), apenas uma cópia;
- 4.4.1.3. relatório com os materiais e equipamentos a serem adotados, com custos.

4.4.2. Projeto executivo:

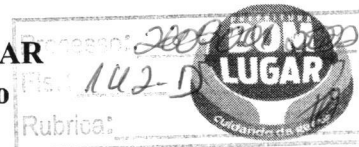
- 4.4.2.1. Orçamento detalhado em nível de projeto executivo;
- 4.4.2.2. Pranchas de desenho com os detalhes do projeto (03 cópias);
- 4.4.2.3. Detalhes nas pranchas de desenho do desenvolvimento dos projetos básicos;
- 4.4.2.4. Composição dos custos unitários (CCU) de todos os itens de serviços;
- 4.4.2.5. Composição das taxas de BDI (edificação e equipamento);
- 4.4.2.6. Caderno de especificações técnicas;
- 4.4.2.7. ART de todos os projetos;
- 4.4.2.8. ART da planilha orçamentária.
- 4.4.2.9. Acompanhar a execução do projeto executivo;
- 4.4.2.10. Organizar, ao final da obra, o “Memorial da Obra”, incluindo todos os desenhos “As Built”, memoriais descritivos, relatórios, testes, laudos, inspeções, balanceamento dos sistemas, catálogos de equipamentos, manuais de operação e manutenção;

4.5. Quanto ao acompanhamento da execução do projeto executivo:

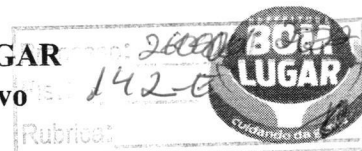
- 4.5.1. Fiscalizar a execução das obras, verificando todos os serviços, o emprego de materiais de primeira qualidade que atendam às exigências contidas nas normas técnicas da ABNT, das concessionárias de serviço público, do Decreto nº 92.100/85, ISO 9002, IPT, INMETRO tudo de acordo com os projetos e especificações pertinentes, responsabilizando-se inteiramente pela indicação das falhas e descumprimentos dos projetos e seus anexos, mediante anotação, nos respectivos Diários de Obras, de todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;
- 4.5.2. Organizar arquivo das documentações pertinentes às obras mantendo-o com cópias dos projetos, memoriais descritivos, cadernos de especificações técnicas, planilhas de quantificação e orçamento, editais, propostas das licitantes vencedoras e contrato firmado com a construtora, cópias de informações, medições e relatórios emitidos e recebidos durante o desenvolvimento dos trabalhos, e demais elementos pertinentes, além das folhas do Diário de Obras destinadas à Fiscalização e à Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- 4.5.3. Analisar e aprovar ou não, as atualizações a serem feitas pelas construtoras nos cronogramas físico-financeiro de acordo com os recursos e prazos disponíveis para cada obra;
- 4.5.4. Analisar a pertinência e conveniência das propostas de alterações de projeto e/ou especificações que venham a ser feitas pelas construtoras contratadas, emitindo parecer técnico e submetendo-as à aprovação da contratante;
- 4.5.5. Cumprir as decisões tomadas pela contratante com relação às alterações que venham a ser propostas e que serão registradas nos respectivos Diários de Obras;
- 4.5.6. Anotar todas as modificações aprovadas e efetivamente executadas nas obras para posterior encaminhamento às construtoras contratadas para que acrescente ao projeto “as built”, que deverão ser apresentados após a conclusão das respectivas obras;
- 4.5.7. Analisar os projetos “as built”, verificando a correção de suas informações;
- 4.5.8. Promover as avaliações e medições das etapas executadas, observado o disposto nos cronogramas físico-financeiro vigente e na proposta apresentada pela contratada;
- 4.5.9. Encaminhar mensalmente à contratante, as informações relativas às medições, acompanhadas de relatórios, expondo o andamento das obras de acordo com os cronogramas e quaisquer descumprimentos contratuais porventura detectados, inclusive com fotografias que demonstrem a evolução das obras em andamento no período;
- 4.5.10. Informar, conclusivamente, todas as previsões ou constatações de atrasos ou antecipações das obras e, em ambos, fornecer as razões determinantes, bem como trazer ao conhecimento da Administração eventuais atrasos ou descumprimentos das construtoras no atendimento de quaisquer solicitações que possam comprometer a qualidade, segurança e o andamento das obras;
- 4.5.11. Preparar, convocar e participar de reuniões técnicas acerca das obras;
- 4.5.12. Exercer a fiscalização no interesse da contratante, o que não exclui e nem reduz a responsabilidade das construtoras contratadas, inclusive perante terceiros;
- 4.5.13. Emitir parecer sobre prorrogações de prazos, contendo os subsídios necessários e indispensáveis à tomada de decisões pela contratante;
- 4.5.14. Aprovar ou não a aplicação dos materiais a serem utilizados nas respectivas obras, mediante análise de amostras, controlando a entrada de materiais nos canteiros, aceitando-os ou recusando-os, nos termos das especificações;
- 4.5.15. Determinar a retirada, dos respectivos canteiros de obras, de materiais recusados visando a segurança e funcionalidade dos locais;
- 4.5.16. Analisar os pedidos das construtoras contratadas de substituição de materiais por similares, de acordo com o conceito de similaridade



estabelecido pelos editais de licitação das respectivas obras em andamento;
4.5.17. Aprovar as eventuais substituições dos empregados das construtoras contratadas, conferindo suas atribuições profissionais de acordo com a RE (relação de empregados) e as Carteiras de Trabalho que serão fornecidos pela construtora;

5. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

Vide edital e minuta do contrato.

6. PAGAMENTO:

Os valores devidos à Contratada deverão ser feitos através de transferência bancária, até o dia 10 do mês subsequente àquele em que for prestado o serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Os preços ajustados no contrato, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país que autorize a correção nos contratos com a administração pública. Fica condicionado, entretanto à justificativa prévia em planilhas de cálculo detalhado e ao aditamento do respectivo contrato.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE devidamente credenciado pela Prefeitura Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a o Art. 117 da Lei nº 14.133/21;

A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

8. PUBLICAÇÃO:

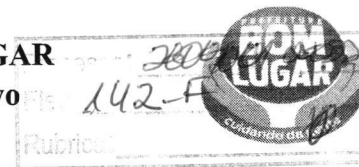
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do contrato, por extrato, em imprensa oficial, até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato, no presente exercício correrão por conta da dotação própria. Órgão: 02 – Poder Executivo, UNIDADE GESTORA: 0209 Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15 122 0003



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



2.048, Manutenção e Func. das Atividades da Sec. Mun. De Obras, Urban. Transp. e Trânsito. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO:1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- Advertência;

- Multa:


a) de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º a 4º.

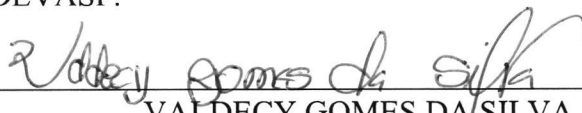
Bom Lugar, 28 de setembro de 2022


MATEUS VIEIRA DE SOUSA
Sec. Adjunto de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito

À consideração superior

De acordo,

Aprovo e encaminho o Presente Termo de Referência, à responsabilidade do Sec. Adjunto de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, que solicita a contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de projeto técnico executivo para pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o convênio nº 910758/2021 – CODEVASF.


VALDECY GOMES DA SILVA
Sec. Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito

Processo:	2090011/2022
Fis.:	142-5
Rubrica:	

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

REFERÊNCIA: SINAPI MA-MARÇO DE 2022 SEM DESONERAÇÃO / SICRO.MA - JANEIRO 2022 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 21,38%

E.SOCIAIS: 112,90% HORISTAS - 70,87% MENSALISTAS

CONVÊNIO SICONV Nº: 910758/2021

LOCAL: BOM LUGAR-MA

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

ITEM	SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	RECURSO UNIÃO	RECURSO DE CONTRAPARTIDA	TOTAL GERAL
META 01	ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO	R\$ 27.815,54	R\$ 145,63	R\$ 27.961,17
		TOTAL DA UNIÃO	TOTAL DE CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO TOTAL
		R\$ 27.815,54	R\$ 145,63	R\$ 27.961,17

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO:

Vinte e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos

JOÃO BATISTA DE
F.SERRA-ENGENHEIRO
CIVIL 883.591.313-68

Assinado de forma digital por
JOÃO BATISTA DE F.SERRA-
ENGENHEIRO CIVIL 883.591.313-68
Dados: 2022.08.24 12:18:37 -03'00'

Processo:	209001/2022
Fls.:	142 - H
Rubrica:	

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

REFERÊNCIA: SINAPI MA-MARÇO DE 2022 SEM DESONERAÇÃO / SICRO.MA - JANEIRO 2022 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 21,38%

E.SOCIAIS: 112,90% HORISTAS - 70,87% MENSALISTAS

CONVÊNIO SICONV Nº: 910758/2021

LOCAL: BOM LUGAR-MA

PLANILHA RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	TOTAL FINAL INCLUSO BDI	PERCENTUAL DO BDI %	PESO NA OBRA %
META 01	ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO	R\$ 27.961,17	21,38%	100,00%
1	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO	R\$ 27.961,17	21,38%	# 100,00%

TOTAL GERAL DO INVESTIMENTO	R\$ 27.961,17
Vinte e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos	

JOÃO BATISTA DE
F.SERRA-ENGENHEIRO
CIVIL 883.591.313-68

Assinado de forma digital por
JOÃO BATISTA DE F.SERRA-
ENGENHEIRO CIVIL 883.591.313-68
Dados: 2022.08.24 12:18:37 -03'00'

Processo: 209001/2022
Fls.: 142 - 5
Rubrica: _____

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

REFERÊNCIA: SINAPI MA-MARÇO DE 2022 SEM DESONERAÇÃO / SICRO.MA - JANEIRO 2022 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 21,38%

E.SOCIAIS: 112,90% HORISTAS - 70,87% MENSALISTAS

CONVÊNIO SICONV Nº: 910758/2021

LOCAL: BOM LUGAR-MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL - META 01

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
------	--------	------	-----------	-------	--------	----------------	-----------------------	-------

ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO

1 SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO 27.961,17


1.1	CPU01	PRÓPRIA	PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO	UND	1.00	23.036,06	27.961,17	27.961,17
-----	-------	---------	---------------------------	-----	------	-----------	-----------	-----------

TOTAL GERAL : R\$ 27.961,17

Vinte e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos

JOÃO BATISTA DE
F.SERRA-ENGENHEIRO
CIVIL 883.591.313-68

Assinado de forma digital por
JOÃO BATISTA DE F.SERRA-
ENGENHEIRO CIVIL 883.591.313-68
Dados: 2022.08.24 12:18:37 -03'00'

Processo: 8609001/1/2022
 Fls.: 142 - 5
 Rubrica: 

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
 PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR

OBJETO: MA.

REFERÊNCIA: SINAPI MA-MARÇO DE 2022 SEM DESONERAÇÃO / SICRO.MA - JANEIRO 2022
 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 21,38%

E.SOCIAIS: 112,90% HORISTAS - 70,87% MENSALISTAS

LOCAL: BOM LUGAR-MA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI	%	ETAPAS	
				1ª	%
META 01 ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO					
1	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO	R\$ 27.961,17	100,00%	R\$ 27.961,17	100,00%
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO		R\$ 27.961,20	100%		

JOÃO BATISTA DE
 F.SERRA-ENGENHEIRO
 CIVIL 883.591.313-68

Assinado de forma digital por
 JOÃO BATISTA DE F.SERRA-
 ENGENHEIRO CIVIL 883.591.313-68
 Dados: 2022.08.24 12:18:37 -03'00'

Processo:	2609001/2022
Fls.:	142 - K
Rubrica:	

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

REFERÊNCIA: SINAPI MA-MARÇO DE 2022 SEM DESONERAÇÃO / SICRO.MA - JANEIRO 2022 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 21,38%

E.SOCIAIS: 112,90%

CONVÊNIO SICONV Nº: 910758/2021

LOCAL: BOM LUGAR-MA

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO SEM BDI - META 01

ITEM	CÓDIGO	BASE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
------	--------	------	--------	-------	-----------	----------------	-------

1.1	CPU01	PRÓPRIA		UND	PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO		R\$ 23.036,05
CUSTOS COM RECURSOS HUMANOS							R\$ 18.779,73

1.1.1	93565	SINAPI	1.00	MES	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16.399,52	R\$ 16.399,52
-------	-------	--------	------	-----	---	-----------	---------------

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

DURAÇÃO PROJETO	QUANT DIAS TRABALHADOS	QUANT HORAS/DIA
30,00 dias	30,00 dias	6,00 horas

1.1.2	90775	SINAPI	37,55	H	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	25,42	R\$ 954,61
-------	-------	--------	-------	---	---	-------	------------

DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

DURAÇÃO PROJETO	QUANT DIAS TRABALHADOS	QUANT HORAS/DIA
30,00 dias	10,00 dias	3,76 horas

TOTAL DE HORAS TRABALHADOS LEVANTAMENTOS PARA O PROJETO
37,55 horas

1.1.3	90781	SINAPI	30,00	H	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	25,18	R\$ 755,40
-------	-------	--------	-------	---	---------------------------------------	-------	------------

TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

DURAÇÃO PROJETO	QUANT DIAS TRABALHADOS	QUANT HORAS/DIA
30,00 dias	10,00 dias	3,00 horas

TOTAL DE HORAS TRABALHADOS LEVANTAMENTOS PARA O PROJETO
30,00 horas

1.1.4	88253	SINAPI	60,00	H	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	11,17	R\$ 670,20
-------	-------	--------	-------	---	---	-------	------------

AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

DURAÇÃO PROJETO	QUANT DIAS TRABALHADOS	QUANT HORAS/DIA
30,00 dias	10,00 dias	6,00 horas

TOTAL DE HORAS TRABALHADOS LEVANTAMENTOS PARA O PROJETO

JOÃO BATISTA DE
F.SERRA-ENGENHEIRO
CIVIL 883.591.313-68

Assinado de forma digital por
JOÃO BATISTA DE F.SERRA-
ENGENHEIRO CIVIL 883.591.313-68
Dados: 2022.08.24 12:18:37 -03'00'

Processo:	2604001/2022
Fis.:	142 - L
Rubrica:	0

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

Referência: SINAPI MA-MARÇO DE 2022 SEM DESONERAÇÃO / SICRO.MA - JANEIRO 2022 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 21,38%

E.SOCIAIS: 112,90%

Convênio SICONV N°: 910758/2021

Local: BOM LUGAR-MA

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO SEM BDI - META 01

ITEM	CÓDIGO	BASE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
------	--------	------	--------	-------	-----------	----------------	-------

60,00 horas

CUSTOS DE TRABALHOS DE CAMPO

R\$ 4.256,32

1.1.7	92138	SINAPI	44.72	CHP	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV. CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	83,29	R\$ 3.724,72
1.1.8	E9561	SICRO	60.00	H	GPS GEODÉSICO DE SIMPLES FREQUÊNCIA (L1)	R\$ 4,42	R\$ 265,36
1.1.9	E9553	SICRO	60.00	H	ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA COM ALCANCE MÁXIMO DE 3.000 M	R\$ 4,44	R\$ 266,24

JOÃO BATISTA DE
F.SERRA-ENGENHEIRO
CIVIL 883.591.313-68

Assinado de forma digital por
JOÃO BATISTA DE F.SERRA-
ENGENHEIRO CIVIL 883.591.313-68
Dados: 2022.08.24 12:18:37 -03'00'

Descrição	Processo: 2099001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR / MA	Fls.: 142 - M
	Rubrica:

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	
Empreendimento:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.
Tipo de Obra:	Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana)
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	100%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	não

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,80	4,01	4,67	3,80
Seguros e Garantias (*)	0,32	0,40	0,74	0,32
Riscos	0,50	0,56	0,97	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,02
Lucro	6,64	7,30	8,69	6,64
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	3,50
	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO				
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	19,60	20,97	24,23	21,38

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº 13.161/2015	Verificação do BDI:	OK
---------------------------------	---------------------	----

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

de:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana) é de 100%, com a respectiva alíquota de 3,5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Sem Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

OBS:
 (*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.
 (**) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

JOÃO BATISTA DE
 F.SERRA-ENGENHEIRO
 CIVIL 883.591.313-68

Assinado de forma digital por
 JOÃO BATISTA DE F.SERRA-
 ENGENHEIRO CIVIL 883.591.313-68
 Dados: 2022.08.24 12:18:37 -03'00'

ENCARGOS SOCIAIS

Processo: 2000001/2022
Fls.: 112 - 13

Estado: MARANHÃO - MA

Vigência:

A PARTIR DE OUTUBRO /2021

Tabelas SINAPI utilizadas na base orçamentária (Mês/Ano):

MARÇO 2022

Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,04%	16,73%	45,04%	16,73%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	12,63%	9,71%	12,63%	9,71%
Grupo D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	2,98%	17,03%	6,32%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	8,40%	3,27%	17,43%	6,63%
Total (A+B+C+D)		83,87%	47,51%	112,90%	70,87%

Fonte:

Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais

Site: <http://www.caixa.gov.br>

JOÃO BATISTA DE F. SERRA-ENGENHEIRO CIVIL 883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE F. SERRA-ENGENHEIRO CIVIL 883.591.313-68
Dados: 2022.08.24 12:18:37 -03'00'

Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições para elaboração Orçamentária é de: **MARÇO 2022**

da Tabela SINAPI de Composição de Encargos Sociais de referência, é a partir de: **OUTUBRO /2021**

Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: **SEM DESONERAÇÃO**

ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:

Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:	
		HORISTAS	MENSALISTAS
A:	37,80%	112,90%	70,87%
B:	45,04%		
C:	12,63%		
D:	17,43%		